3º Três Marias Elite Series Pesca Gerais 2026

LOCAL: Terminal Turístico Praia Doce Mar de Minas - Três Marias – MG

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO



Artigo 1 – TORNEIO:

a) O **3º Três Marias Elite Series Pesca Gerais 2026** será promovido e organizado pelo **Pesca Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.395.454/0001-28, representada por **Otávio Vieira**, responsável pela organização geral do evento.
b) Este regulamento poderá ser alterado exclusivamente por motivo de segurança, força maior, adequação legal, necessidade operacional comprovada ou preservação da igualdade entre os competidores.
c) Toda alteração será formalizada por meio de nova versão ou aditivo numerado e datado, divulgado no site oficial ou no grupo oficial dos capitães.
d) As alterações não poderão produzir efeitos retroativos nem modificar critérios já aplicados, salvo para corrigir erro material evidente, cumprir determinação legal ou proteger imediatamente a segurança dos participantes.
e) Após o início da prova, somente poderão ser realizadas alterações indispensáveis à segurança, à legalidade ou à continuidade do evento, assegurado tratamento igual a todos os competidores.

Artigo 2 – OBJETIVOS:

a) Divulgar o potencial turístico do lago de Três Marias, no município de Três Marias – MG.
b) Desenvolver o turismo da Pesca Esportiva com seriedade, qualidade e técnicas que exigem o segmento.
c) Desenvolver a consciência ecológica dos pescadores do município e dos turistas.
d) Despertar e sensibilizar autoridades para a normatização e criação de leis específicas para a Pesca Esportiva.
e) Promover o lazer e a confraternização entre os amantes da pesca.
f) Fomentar o mercado da pesca.

Artigo 3 – SUPERVISÃO:

a) A competição poderá ser fiscalizada, dentro das respectivas competências legais, pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, Marinha do Brasil, órgãos ambientais, Polícia Militar de Meio Ambiente e demais autoridades competentes.
b) A menção aos órgãos públicos neste regulamento não representa patrocínio, apoio institucional ou participação direta no evento, salvo quando formalmente confirmados pela respectiva instituição.

Artigo 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) Poderão participar dos eventos, os competidores que tenham feito e finalizado o processo de pagamento das inscrições.
b) Todos os competidores deverão estar com os documentos em dia, tais como: Licença de pesca válida – Habilitação do capitão da embarcação válida – Documentação da embarcação válida e portá-los ao longo da competição.
c) A embarcação deverá estar de acordo com as exigências da Marinha do Brasil, respeitando as regras constantes no NORMAM-211/DPC ou quaisquer outras aplicáveis.
d) Fica vetada a participação de menor de idade.
e) É obrigatório o uso de colete **salva-vidas** durante todo o período do evento.
f) Será aceita a participação de **competidores com caiaques motorizados acima de 4HP.** Para participação o caiaqueiro deverá estar documentado com arrais e registro do caiaque na Marinha do Brasil.

Artigo 5 – PROGRAMAÇÃO:

a) O **3º Três Marias Elite Series Pesca Gerais 2026** será realizada no dia **14 de novembro de 2026.**
b) O local da prova será no **Terminal Turístico Praia Doce Mar de Minas** denominada (Base do Torneio)**.**
c) A competição será exclusivamente da espécie Tucunaré, na modalidade de arremesso com iscas artificiais na qual será obrigatório o Pesque e Solte.

Todos os competidores estão sujeitos a inspeção na saída, durante o torneio e na chegada: Caso os fiscais da prova localizem no interior das embarcações qualquer irregularidade o competidor poderá ser desclassificada.

- **SEJA PRUDENTE!** Faça a sua estratégia de pescaria em solo, posicione-se em direção ao ponto de pesca escolhido, evitando possíveis manobras arriscadas que possam causar acidentes.

5.1 - A LARGADA:

a) A largada acontecerá a partir das 7h00 horas (o horário será aferido pelo celular dos organizadores) no Terminal Praia Mar de Minas, seguindo a ordem numérica conforme a efetivação no formulário de inscrições.

b) Após a **retirada da régua** de medição dos peixes, pelo competidor, será iniciado o processo de largada.

c) Para os competidores inscritos com caiaques, a largada será realizada após o encerramento da largada das embarcações de alumínio e fibra, respeitando igualmente o critério de ordem de inscrição.

(Obs.: Caso o competidor não esteja presente no local da largada no horário estipulado será entregue a régua do competidor subsequente). Os participantes poderão acompanhar a ordem cronológica da largada antes da data do torneio pelo site **www.torneiotresmarias.com.br**

5.2 - O ENCERRAMENTO:

a) O encerramento da prova às **17:30 horas**
b) **O competidor é obrigado a devolver a régua até as 18:00 horas**.
c) O competidor poderá retornar ao ponto de largada (chegada) antes do tempo estipulado para o término da prova, mas somente terá as capturas validadas aquele que cumprir uma carga horária mínima de 3 horas de pescaria.

É obrigatório o retorno da pescaria no local da largada. Todos competidores, obrigatoriamente, deverão devolver sua régua para a Organização. O competidor que não devolver sua régua até o horário estipulado fica sujeita a não participar dos sorteios.

5.3 - CAMPEONATO DE ARREMESSO

a) Na sexta-feira (um dia antes da competição) a partir das **20:00 horas** será realizado o Campeonato de Arremesso Marine onde o vencedor ganhará 01 troféu.

5.4 - CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO:

a) O cerimonial de premiação será sempre no mesmo dia da competição, no Terminal Turístico Praia Doce Mar de Minas a partir das **20:00 ou 21:00 horas** com a divulgação dos resultados, premiações e sorteios de prêmios. O horário exato será anunciado no grupo dos competidores.
b) Durante o cerimonial, serão divulgados os resultados apurados pela arbitragem e entregues as premiações, ressalvada a possibilidade de posterior retificação quando houver procedimento de apuração instaurado dentro do prazo previsto no item **6.4.4**.

Artigo 6 – DA COMPETIÇÃO:

6.1 - RÉGUA OFICIAL:

a) Cada competidor receberá uma régua oficial do Torneio. Até às 18:00 horas a **régua deverá ser devolvida** a organização.

Em caso de perda ou quebra da régua oficial do torneio ou por qualquer outro motivo que seja, não será fornecida outra e o competidor terá que pagar o valor de R$ 80,00 referente ao custo de fabricação de cada régua.

6.2 - VALIDAÇÃO DOS VÍDEOS (SISTEMA ON-LINE):

A arbitragem técnica será executada pela empresa **FISHSCAN PRO** sob a direção de arbitragem sendo o seu represente Ronaldo.

a) A arbitragem será realizada de forma **online**, por árbitros designados pela empresa Fishscan Pro.
b) A aferição dos peixes será realizada por meio do envio de vídeos via **WhatsApp**, exclusivamente nos números oficiais divulgados pela Fishscan Pro no grupo dos competidores inscritos, sendo considerados válidos apenas os vídeos recebidos pela arbitragem dentro do horário limite previsto neste regulamento.
c) Os vídeos serão recebidos pela arbitragem até o horário limite **17h30**.
d) Ao enviar os vídeos para arbitragem, fique atento ao aparecimento dos dois tiques cinzas no seu aplicativo de WhatsApp . Isso significa que os vídeos foram enviados e entregues ao destinatário dentro do horário.
e) Após a conferência e validação dos vídeos pelos árbitros o competidor receberá também pelo WhatsApp sua ficha de medição com o lançamento dos seus peixes, somatória e média dos peixes capturados.
f) Vídeos recebidos após o horário limite não serão validados, independentemente do horário em que foram enviados pelo competidor.
g) **O competidor é responsável por buscar local com sinal de internet suficiente para enviar seus vídeos dentro do prazo**.

h) A arbitragem não aceitará vídeos entregues presencialmente, por outro aplicativo, por link externo ou por qualquer outro meio que não seja o WhatsApp oficial definido pela Fishscan Pro.

i) Mesmo em caso de problema mecânico, pane na embarcação, falha de internet ou qualquer outro imprevisto, somente serão computados os vídeos recebidos dentro do prazo e pelo canal oficial.

j) Dúvidas, pedidos de esclarecimento e pedidos de revisão deverão ser encaminhados ao árbitro responsável ou à Fishscan Pro pelos canais oficiais.

k) Crítica, discordância, reclamação, pedido de revisão ou denúncia apresentada de boa-fé não constituirá, isoladamente, infração e não poderá resultar em penalidade.

l) Serão passíveis de penalidade:

I – agressão física ou verbal;
II – ameaça;
III – ofensa grave ou reiterada;
IV – acusação comprovadamente falsa e apresentada com conhecimento de sua falsidade;
V – produção ou divulgação de conteúdo adulterado; e
VI – tumulto intencional ou reiterado que impeça concretamente o funcionamento da arbitragem, fiscalização ou organização.

6.3 - DOS PEIXES:

a) Como o torneio visa o pesque e solte é fundamental que o peixe esteja em boas condições na hora da soltura.
b) Retire o peixe da água utilizando um passaguá ou alicate de contenção.
c) Se possível, retire a isca do peixe com ele ainda na água.
d) Molhe a superfície do local onde o peixe será colocado.
e) Procure oxigenar o peixe em intervalos de até 20 segundos.
f) Na soltura, libere-o apenas quando ele estiver com força para sair.
g) É importante que os peixes sejam soltos no mesmo local onde foram capturados em plenas condições de sobrevivência.
h) A medição deverá ser realizada na mesma embarcação do competidor, preferencialmente no local da captura.
i) É proibido transportar o peixe até a margem, transferi-lo para outra embarcação ou entregá-lo a terceiros.

6.4 - APRESENTAÇÃO DOS VÍDEOS:

a) Durante a competição, cada competidor poderá capturar quantos Tucunarés forem possíveis, desde que sejam respeitadas todas as regras previstas neste regulamento.
b) Para fins de pontuação e classificação, serão validados, no máximo, **6 (seis) Tucunarés por competidor**, correspondendo a um vídeo para cada exemplar apresentado.
c) O competidor será responsável por selecionar previamente os vídeos dos **6 (seis) exemplares** que deseja submeter à arbitragem.
d) Os **vídeos selecionados deverão ser encaminhados à arbitragem de uma única vez**, devidamente organizados, não cabendo aos árbitros realizar a escolha dos maiores exemplares capturados pelo competidor.

- ***Os peixes deverão apresentar tamanho mínimo de 35,0 (trinta e cinco) centímetros;***
- ***As deformações e anomalias na cauda (rabo), não serão consideradas, tendo em vista o bom senso da arbitragem.***
- ***Cada peixe capturado deverá ser colocado sobre a régua, filmado de cima para baixo, de forma que apareça o peixe por inteiro na régua e a medida apurada seja apresentada da forma mais nítida possível;***

6.4.1 - Critérios que devem ser seguidos para validação dos vídeos, sistema de medição:

Para que o exemplar seja validado pela arbitragem, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) O peixe deverá ser colocado centralizado sobre a régua, em linha reta, com a barriga voltada para baixo, conforme a ilustração existente no selo da organização impresso ao adesivado na régua.
b) A **boca do peixe deverá estar totalmente fechada** e claramente encostada no marco zero, junto ao batente da régua.
c) A cauda deverá estar reta, espalmada e, preferencialmente, posicionada no centro da régua.
d) Somente serão validados exemplares com medida igual ou superior a **35,0 cm (trinta e cinco centímetros)**.
e) O vídeo deverá mostrar claramente o peixe por inteiro na régua, desde a boca encostada no marco zero até a extremidade da cauda.

f) As marcações da régua deverão permanecer totalmente visíveis, permitindo à arbitragem identificar, sem dúvidas, o comprimento máximo alcançado pelo exemplar.
g) Durante a medição, o peixe deverá estar livre de alicates de contenção, iscas, anzóis ou quaisquer outros dispositivos presos à boca ou ao corpo.
h) Será permitida a utilização da mão do competidor apenas para manter o peixe corretamente posicionado sobre a régua. **A mão ou os dedos não poderão esconder a boca do peixe, o marco zero, a cauda ou as marcações necessárias à conferência da medida**.
i) Ao retirar o peixe da régua para realizar a soltura, o competidor deverá mostrar claramente no vídeo o número de inscrição do competidor e a identificação oficial impressa ou adesivada na régua.
j) A soltura deverá ser gravada no mesmo vídeo da medição, de forma contínua e sem cortes, demonstrando que o exemplar foi devolvido à água em boas condições de sobrevivência até que desapareça totalmente da cena.
k) O peixe deverá ser colocado cuidadosamente na água e liberado de forma natural, permitindo que nade espontaneamente.
l) É proibido lançar, arremessar, empurrar ou deixar o peixe cair propositalmente na água. O descumprimento desta regra poderá resultar na invalidação do exemplar.
m) O exemplar será invalidado caso apresente dificuldades evidentes para nadar, sair com dificuldades, boiar ou não demonstre condições adequadas de sobrevivência após a soltura.

- ***Não tente posicionar o rabo do peixe a fim de encontrar maior tamanho, deixe o rabo do peixe reto e cauda espalmada.***
- ***Peixes lançados de forma inadequada durante a soltura, resultarão na desclassificação do peixe. A exceção será feita apenas quando for evidente que o peixe escapou espontaneamente das mãos do pescador no momento da soltura.***
- ***Estique o braço ao soltar o peixe, permitindo que ele nade livremente. Não "empurre" o peixe durante a soltura. Qualquer ação que indique impulsionamento, seja com a mão do competidor ou por queda proposital de qualquer altura, resultará na desclassificação do exemplar.***
- ***O competidor inscrito com caiaque poderá se deslocar até a margem, em terra firme, para realizar o processo de medição, filmagem e soltura do peixe. Desde que não haja pesca, arremesso, deslocamento terrestre do peixe por distância desnecessária ou auxílio de terceiros.***

6.4.2 - Das orientações e condições para validação dos vídeos:

a) O vídeo deverá ser gravado pelo próprio competidor **preferencialmente com o aparelho celular na posição horizontal**, de modo a proporcionar melhor enquadramento do peixe e da régua.
b) Os vídeos gravados na posição vertical poderão ser aceitos, desde que apresentem enquadramento, resolução e qualidade suficientes para permitir a visualização completa e nítida do exemplar, da régua e de todas as marcações necessárias à conferência da medida.
c) O vídeo deverá ser contínuo e sem cortes, edições, pausas, montagens, acelerações, filtros ou qualquer outra alteração que possa comprometer sua autenticidade ou a análise da arbitragem.
d) A gravação deverá iniciar com o peixe devidamente posicionado sobre a régua e terminar somente após sua soltura, mostrando, de maneira clara e contínua:
I – **a boca totalmente fechada e encostada no marco zero da régua**;
II – **a cauda reta, centralizada e espalmada**;
III – **o peixe por inteiro sobre a régua**;
IV – **as marcações necessárias à leitura da medida**;
V – **o número do competidor e a identificação na régua**; e
VI – **a soltura do exemplar em boas condições de sobrevivência**.
e) Os vídeos deverão apresentar resolução, iluminação, estabilidade e qualidade de imagem suficientes para que o comprimento do exemplar seja identificado de forma clara e segura, sem gerar dúvidas à arbitragem.
f) Cada vídeo deverá ter duração em torno de **30 (trinta) segundos**, salvo quando a recuperação do peixe exigir tempo adicional devidamente demonstrado na própria gravação.
g) Não serão validados vídeos de exemplares medidos em régua diferente daquela previamente conferida, identificada e oficialmente validada pela organização para o respectivo competidor.
h) O competidor deverá conservar, em sua posse, os arquivos originais de todos os vídeos encaminhados à arbitragem até a divulgação definitiva dos resultados da competição.
i) Sempre que solicitado, o competidor deverá encaminhar o arquivo original do vídeo, sem redução de qualidade, edição, conversão ou qualquer outra modificação e que contenha todas as informações do arquivo, seus metadados.

j) A arbitragem poderá solicitar uma captura de tela do arquivo original ou outro recurso de ampliação da imagem para auxiliar na conferência da medida. A captura de tela terá caráter exclusivamente complementar e não substituirá a análise do vídeo original.

k) Excepcionalmente e somente mediante solicitação expressa da arbitragem, o competidor poderá apresentar outro vídeo para substituir um exemplar cuja medição não tenha sido possível confirmar com segurança.

l) A substituição não será permitida por iniciativa própria do competidor após o envio dos vídeos selecionados, nem poderá ser utilizada para trocar um exemplar já validado ou enviado por outro de maior medida.

m) A autorização para apresentação de vídeo substituto não será obrigatória e dependerá exclusivamente da análise e da solicitação da arbitragem.

6.4.3 – Das irregularidades e penalidades na medição:

a) A gravação, o conteúdo, o enquadramento, a resolução e a qualidade dos vídeos encaminhados à arbitragem são de inteira responsabilidade do competidor.

b) Os árbitros deverão analisar cada vídeo de forma técnica, justa e imparcial, observando exclusivamente as regras e os critérios estabelecidos neste regulamento.

c) As dúvidas e os pedidos de revisão relacionados à medição serão processados conforme o procedimento previsto no item **6.4.4**.

d) Serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Boca não encostada no marco zero..... **- 1,0 cm**
- Boca aberta..... **- 1,0 cm**
- Rabo torto ou não espalmado..... **- 1,0 cm**
- Isca ou alicate preso à boca do peixe..... **Invalidação**
- Boca visivelmente muito afastada do marco zero..... **Invalidação**
- Aferição do comprimento do peixe não está clara ou nítida..... **Invalidação**
- Vídeo na diagonal gerando dúvida na medição..... **Invalidação**
- Não apresentou vídeo com peixe inteiro na régua..... **Invalidação**
- Peixe não apresentou boas condições de soltura..... **Invalidação**
- Apresentação de vídeo não contínuo ou editado..... **Invalidação**

e) As penalidades de desconto poderão ser aplicadas cumulativamente quando forem identificadas duas ou mais irregularidades no mesmo exemplar.

f) Caso a medida resultante, após a aplicação dos descontos, fique abaixo do tamanho mínimo de 35,0 cm (trinta e cinco centímetros), o exemplar será automaticamente invalidado.

g) Quando a irregularidade impedir a identificação segura da medida ou comprometer a confiabilidade do vídeo, o exemplar será invalidado, ainda que a situação não esteja expressamente relacionada neste item.

h) A aplicação de desconto ou a invalidação de um exemplar não implicará, por si só, a desclassificação do competidor, salvo quando constatada fraude, adulteração, má-fé ou outra conduta expressamente sujeita à desclassificação neste regulamento.

- ***A soltura deverá ser extremamente nítida do início ao fim. É fundamental que a arbitragem consiga ver o peixe sendo solto e principalmente indo embora na água.***
- ***O peixe deverá progredir após a soltura apresentando condições normais de vida, se ele não nadar normalmente, não submergir sem nadar, boiar, virar de cabeça para baixo, entre outras complicações, o vídeo será descartado e o peixe desclassificado.***
- ***Procure soltar o peixe no raso, se for soltar no fundo com água suja, certifique-se que peixe sairá explodindo ou nadando normalmente.***
- ***O competidor que não obedecer aos critérios de validação dos peixes sofrerá as consequências pelo erro.***
- ***Serão invalidados os vídeos que os peixes estiverem com sinais que indique que possa ter ocorrido fraude.***
- ***Será terminantemente proibida a medição, pelo competidor, de um mesmo peixe no dia da competição, ainda que capturados em horários diferentes.***

i) A seguir exemplo ilustrativo da posição correta do peixe sobre a régua, demonstrando o exemplar em linha reta, com a boca encostada no marco zero e a cauda reta e totalmente espalmada**.**



6.4.4 – Dos pedidos de revisão e da apuração de fraudes:

a) A análise inicial será realizada pelo árbitro responsável pelo atendimento do competidor.
b) O competidor poderá solicitar uma única revisão de cada exemplar, imediatamente após receber a ficha de medição, indicando objetivamente o motivo da discordância.
c) O pedido será analisado por outro árbitro, diferente daquele que realizou a primeira avaliação.
d) Persistindo a divergência, o vídeo será encaminhado ao diretor de arbitragem, que emitirá decisão fundamentada sobre a medida, o desconto ou a invalidação do exemplar.
e) A decisão do diretor encerrará a revisão técnica daquele exemplar, não sendo admitido novo pedido sobre o mesmo vídeo e fundamento.
f) A conclusão da revisão técnica não impedirá a abertura de procedimento específico quando surgirem novas provas ou suspeitas fundamentadas de fraude, adulteração, reutilização de peixe ou manipulação de arquivo.
g) O procedimento de apuração de fraude poderá ser instaurado durante o evento ou em até **1 (um) dia útil** após seu encerramento.
h) O competidor será comunicado dos fatos e terá prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar esclarecimentos e os arquivos originais solicitados.
i) Durante a apuração, a organização poderá suspender provisoriamente a homologação do resultado e a entrega de prêmios, sem que isso represente julgamento antecipado.
j) Quando necessário, o material poderá ser submetido a comissão técnica composta por 3 (três) especialistas, que emitirão pareceres independentes e fundamentados.
k) A decisão será tomada após análise das provas, dos esclarecimentos do competidor e dos eventuais pareceres técnicos.
l) A decisão final deverá ser fundamentada e poderá manter ou corrigir a medida, invalidar exemplares, retirar pontos ou desclassificar o competidor.
m) Confirmada a fraude, o competidor perderá a classificação e os prêmios recebidos, ficando obrigado a devolvê-los.
n) A decisão final encerrará o procedimento interno da competição.

6.5 - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

a) Para fins de medição, serão consideradas a extremidade cefálica, com a boca encostada no marco zero, e a extremidade final da cauda.
b) A pontuação de cada exemplar corresponderá ao seu comprimento validado, medido em centímetros, sendo considerado também o meio centímetro (**0,5 cm**).
c) Os milímetros não serão computados. Quando a medida estiver entre duas marcações, o valor será sempre reduzido para a marca imediatamente inferior de meio centímetro. Exemplo: um peixe medindo **45,8 cm** será validado com **45,5 pontos**.
d) A medida somente será confirmada quando a extremidade da cauda sobreponha claramente a linha correspondente à marcação indicada na régua.
e) Para a classificação geral, será considerada a soma das medidas dos **6 (seis) Tucunarés válidos** apresentados pelo competidor.
f) Cada centímetro validado corresponderá a **1 (um) ponto**, inclusive os valores de meio centímetro. Exemplo: um exemplar medindo **40,5 cm** corresponderá a **40,5 pontos**.
g) A pontuação final do competidor será obtida pela soma das medidas dos 6 (seis) exemplares válidos. Exemplo:
 - 49,5 + 46,0 + 43,0 + 55,0 + 62,5 + 35,0 = 291,0 pontos.
h) Caso o competidor não consiga validar os 6 (seis) exemplares, sua pontuação será formada pela soma dos peixes válidos apresentados, desde que todos cumpram as exigências previstas neste regulamento.
i) Será classificado em primeiro lugar o competidor que obtiver a maior soma de pontos. As demais colocações serão definidas sucessivamente, em ordem decrescente de pontuação.
j) **Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:**

I – maior exemplar validado pelo competidor;
II – segundo maior exemplar validado;
III – terceiro maior exemplar validado, e assim sucessivamente, até o sexto peixe;
IV – persistindo o empate, será considerado vencedor o competidor cujos vídeos tenham sido recebidos primeiro pela arbitragem.

k) Em caso de empate na disputa pelo maior peixe da competição, será vencedor o competidor que possuir o segundo maior exemplar validado.
l) Persistindo o empate na disputa pelo maior peixe, serão comparados, sucessivamente, os demais exemplares válidos de cada competidor. Permanecendo a igualdade, será considerado o horário de recebimento dos vídeos pela arbitragem.

Artigo 7 – OS COMPETIDORES:

a) Será permitido o treino para os competidores;
b) Não será aceito inscrições de competidores menores de idade;
c) Caso haja impossibilidade de um competidor participar da competição, o mesmo poderá ser substituído, desde que seja oficializado antecipadamente.
d) O competidor será o representante oficial perante a organização, a direção de prova e a arbitragem, sendo responsável pelo recebimento dos comunicados, pelo envio dos vídeos e pelas demais providências relacionadas à sua participação.
e) Durante toda a competição, somente poderão permanecer na embarcação o competidor devidamente inscrito e confirmado pela organização.
f) A presença de cinegrafista ou qualquer terceiro somente será permitida mediante autorização prévia e expressa da organização.
g) A autorização deverá estabelecer as funções permitidas ao terceiro, que não poderá auxiliar na pesca, na localização dos peixes, na captura, na medição ou em qualquer atividade que proporcione vantagem esportiva ao competidor inscrito.

7.1 - OBRIGAÇÕES DOS COMPETIDORES:

a) Cumprir e fazer cumprir o regulamento.
b) Usar apenas iscas artificiais.
c) Manter comportamento cortês perante os demais competidores, árbitros e público presente.
d) Utilizar uma única embarcação durante a prova, com motor a combustão em condições de navegabilidade e com a documentação em dia conforme normas e instruções da Marinha do Brasil;
e) Utilizar equipamento **salva-vidas** durante toda prova e zelar pela sua própria segurança e dos demais competidores.

f) Estar com a documentação ambiental em dia.
g) Permitir a vistoria pelo árbitro ou fiscais do torneio na embarcação.
h) Durante o ato da pesca, o torneio (evento) não determinará espaço ou distância entre competidores em nenhum perímetro ou raia de ação de pesca. Assim sendo, o que irá imperar, além do bom senso de cada competidor, será única e exclusivamente o respeito e a ética entre os competidores. O desrespeito ou qualquer desavença entre os competidores não será, em nenhum momento, de responsabilidade da organização do evento, isentando-se a organização, sobre qualquer aspecto moral ou físico, proveniente de discussões ou desavenças citados neste parágrafo.
i) Em caso de pane ou força maior, a troca de embarcação somente será permitida mediante autorização expressa da organização.
j) Antes da troca, o competidor deverá gravar vídeo mostrando a embarcação original, seus compartimentos vazios e a impossibilidade de continuidade.
k) A nova embarcação deverá ser identificada e estar com sua documentação e itens de segurança regulares.
l) O Três Marias Elite Series será transmitida AO VIVO pelo YouTube, com a participação de profissionais cinegrafistas que farão gravações tanto em terra quanto na água. Caso o competidor seja abordado por esses profissionais e solicitado a permitir o embarque para filmagem, ele deverá colaborar sem impor qualquer resistência.

7.2 - FICA VETADO AOS COMPETIDORES:

a) Na sexta-feira e no sábado dia da competição fica proibido o uso de drones pelos competidores para localizar peixes, cardumes ou pontos de pesca, salvo equipamentos oficialmente autorizados pela organização para mídia, fiscalização ou transmissão.
b) Praticar a pescaria de corrico ou arrasto. Portanto a pescaria será apenas de arremessos ou pinchos.
c) Pescar em áreas de segurança da barragem, vertedouro, casa de força e estruturas da usina.
d) Abordar ou deixar-se abordar por outras embarcações que não sejam as dos árbitros ou fiscais do torneio;
e) Jogar lixo ou resíduos no lago ou em suas margens.
f) Receber auxílio ou ajuda de qualquer outra embarcação, exceto em caso de prestação de socorro.
g) Ingerir bebidas alcoólicas, cabível de fiscalização dos órgãos competentes.
h) Utilizar qualquer material ou equipamento predatório para a pesca, além dos permitidos para a prova.
i) Subir ao palco de premiação sem camisa, embriagado ou qualquer comportamento que afete a solenidade.
j) Permitir que qualquer pessoa auxilie de qualquer forma na captura dos peixes.
k) Prejudicar os concorrentes com manobras escusas dentro ou fora das embarcações.
l) Largar antes do início da prova (queimar a largada).
m) Postar em redes sociais vídeos e ou fotos com peixes mortos ou similar, ligando-os a imagem do torneio.

7.3 - SERÁ DESCLASSIFICADO O PEIXE/COMPETIDOR/ QUE:

a) Fizer uso de iscas vivas (iscas naturais).
b) Pescar fora da embarcação, (no barranco ou a pé).
c) Pescar fora da raia estipulada pela organização.
d) Não colocar sua embarcação na água.
e) Apresentar peixes com marcas de rede (após avaliação da organização).
f) Alterar a medida dos peixes apresentados.
g) Utilizar peixe de terceiro para realizar a medição na sua régua oficial do torneio.
h) Manter comportamento não condizente com as regras elementares do convívio social, bem como desacato ou agressão aos competidores, autoridades e o público presente. Conduta antidesportiva.
i) Permitir que qualquer pessoa auxilie de qualquer forma na captura dos peixes;
j) Venha a praticar ato doloso durante o evento.
k) Não permitir a inspeção da embarcação pelos fiscais da prova.
l) Tentar corromper ou subornar outro competidor participante ou não do evento e ou a equipe de arbitragem e fiscalização.
m) Tentar fraudar, usar de má fé ou usar de quaisquer meios ilícitos para tirar vantagens dentro da competição.
n) Praticar agressão, ameaça ou ofensa grave ou reiterada contra competidores, árbitros, fiscais, organizadores, patrocinadores ou público; divulgar acusação deliberadamente falsa ou conteúdo comprovadamente adulterado; ou provocar tumulto intencional ou reiterado que impeça ou prejudique concretamente o andamento da competição.
o) Pescar com o motor elétrico ou motor de popa ligado praticando o estilo corrico, ou seja, arrastar as iscas artificiais sem arremessá-las.

p) Praticar à “caça”, ou seja, a famosa pescaria no visual, utilizando o motor de popa. Para isso, fica permitido a utilização do motor elétrico.

- ***Os competidores ao inscreverem na competição autorizam expressamente a realização de vistorias antes, durante e depois da prova, em todos os compartimentos e apetrechos da embarcação e tralha de pesca. O oferecimento de resistência na fiscalização, ocasionará automaticamente na desclassificação do competidor.***
- ***Qualquer competidor poderá comunicar à organização, de boa-fé, fatos que possam representar descumprimento deste regulamento.***
- ***A denúncia deverá apresentar relato claro e, através de vídeos, fotografias, áudios, testemunhas ou outros elementos que auxiliem a apuração.***
- ***A inexistência ou insuficiência de prova não resultará, por si só, em punição ao denunciante. Somente será penalizada a denúncia comprovadamente falsa, fabricada ou apresentada com conhecimento de sua falsidade.***
- ***Ocorrências presenciadas durante a prova deverão ser comunicadas tão logo seja possível e formalizadas até as 18h00. Fraudes identificadas posteriormente em vídeos poderão ser comunicadas em até 1 (um) dia útil após o evento.***

7.4 - LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA:

a) Após as **18h00**, caso seja constatado o não retorno de algum competidor e não seja possível estabelecer contato, a organização poderá acionar as autoridades competentes para adoção das medidas de busca e socorro, conforme as circunstâncias e condições verificadas no momento.
b) A área operacional da embarcação de apoio ficará limitada ao trecho da Represa de Três Marias compreendido entre o **local da Largada e a entrada do IBAMA**.
c) Fora desse perímetro, a organização comunicará a ocorrência às autoridades competentes que poderá prestar apoio quando houver condições seguras, disponibilidade e alcance operacional, sem comprometer os demais atendimentos.
d) Havendo emergências e possibilidade de contato telefônico, nos contatar (31) 98899-4992 Otávio
e) Panes secas, elétricas, mecânicas ou qualquer tipo das embarcações dos participantes são de responsabilidade do competidor.
f) É obrigatório que os participantes possuam toda a documentação necessária para o exercício da pesca e navegação, bem como todos os itens de segurança obrigatórios na embarcação, cabendo aos mesmos total responsabilidade sobre as punições legais previstas. A todos os participantes é obrigatório conhecimento técnico do manuseio de equipamentos de pesca e de embarcação.
g) A existência de embarcação ou equipe de apoio não transfere à organização a responsabilidade pela manutenção, combustível, documentação e segurança da embarcação de cada competidor.
h) Todas as embarcações deverão portar sacos de lixo, sendo proibido o descarte de lixo no meio ambiente.

7.5 – EQUIPAMENTOS DE USO PERMITIDOS PELOS COMPETIDORES:

a) Ecobatímetro e ou sonares com ou sem GPS;
b) Carretilhas, molinetes ou fly de qualquer tipo, tamanho ou peso, carregados com linhas de diâmetro livre;
c) Iscas artificiais de qualquer tipo;
d) Varas de qualquer tipo ou tamanho, não havendo limites de varas montadas na embarcação;
e) Puçá, passaguá, alicate de contenção e de bico para recolhimento e manuseio do peixe;

7.6 – CINEGRAFISTAS DE COMPETIDORES:

O competidor que optar por levar um cinegrafista deve estar ciente das seguintes regras:

a) **Autorização prévia**: A organização e o responsável pela transmissão ao vivo do evento, Minuto da Pesca, devem ser informados. A autorização será concedida após análise.
b) **Cinegrafista não pode auxiliar**: O cinegrafista não pode, em hipótese alguma, auxiliar o competidor na pescaria.
c) **Liberação de imagens**: O cartão de memória do cinegrafista deve ser liberado para a equipe de produção da transmissão ao vivo, caso seja solicitado, especialmente em situações de capturas com delay.
d) **Configuração de câmera**: A câmera do cinegrafista deve estar com a data e horário corretos, pois as gravações podem ser utilizadas para verificar se o cinegrafista não auxiliou o competidor.

e) **Presença de cinegrafista no barco**: Durante a transmissão ao vivo, poderão estar presentes até duas pessoas adicionais no barco do competidor — o cinegrafista e o apresentador. Em alguns casos, o cinegrafista ou o apresentador pode estar em um barco paralelo para narrativa.

f) **Escolha do barco para filmagem**: Um cinegrafista pode embarcar com o competidor no início da prova ou se juntar a ele durante a largada, de acordo com a decisão do diretor de imagens para garantir a melhor captação de imagens.

Observação: Se, durante a verificação das imagens pela equipe de transmissão e organização, for comprovado que o cinegrafista ajudou o competidor de qualquer maneira, como pegar água, iscas, alicates, ou realizar qualquer ação mínima, o competidor poderá ser desclassificado.

Artigo 8 – INSCRIÇÕES:

a) As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário próprio. O valor da inscrição será informado no respectivo formulário.

b) A inscrição somente deverá ser concluída após a leitura e plena concordância com este regulamento.

c) A inscrição do competidor será confirmada após o pagamento e o aceite do **Termo de Responsabilidade** e do **Termo de Conduta Esportiva**, disponíveis no formulário de inscrição.

d) O valor atribuído à inscrição do Torneio não poderá ser devolvido, pois o mesmo será destinado a premiação e organização dos eventos.

Artigo 9 – PREMIAÇÕES:

Troféus de 1º ao 10º lugar mais o maior Tucunaré da competição. Um para cada competidor.

A premiação por sorteio será divulgada nos perfis oficiais dos organizadores no Instagram.

9.1 – Dos competidores habilitados aos sorteios

a) Participarão dos sorteios somente os competidores:

I – com inscrição regularmente confirmada;
II – que tenham cumprido as obrigações previstas neste regulamento;
III – que não tenham sido desclassificados; e
IV – que atendam às condições de presença previstas neste artigo.

b) O competidor desclassificado não terá direito de participar dos sorteios nem de receber prêmio sorteado.

c) Caso exista procedimento de apuração ainda não concluído, a organização poderá suspender provisoriamente a entrega do prêmio até a decisão definitiva.

d) Confirmada posteriormente a desclassificação de um competidor já contemplado, ele perderá o direito ao prêmio e deverá devolvê-lo à organização ou, caso a devolução não seja possível, ressarcir seu valor correspondente.

9.2 – Das regras dos sorteios

a) Os sorteios serão realizados pelo número oficial de inscrição do competidor.

b) Nos sorteios dos prêmios principais, cada competidor poderá ser contemplado apenas **uma vez**.

c) Após ser contemplado com um prêmio principal, o número do competidor será retirado dos sorteios principais seguintes.

d) A premiação classificatória, por mérito e a premiação pelo maior Tucunaré não impedirão o competidor de participar dos sorteios.

e) Brindes e premiações extras poderão seguir regras próprias, desde que previamente informadas pela organização.

f) A organização poderá solicitar a presença de testemunhas para acompanhar e fiscalizar os procedimentos dos sorteios.

9.3 – Da presença no momento do sorteio

a) Para receber prêmio por sorteio, o competidor deverá estar presente no local da premiação.

b) Não será permitida a representação do competidor por pessoa não inscrita ou por outro competidor.

c) O competidor sorteado terá o prazo de **2 (dois) minutos** após a chamada para se apresentar.

d) Caso o competidor não se apresente dentro do prazo, perderá o direito ao prêmio e será realizado novo sorteio.

e) Em caso de ausência provocada por motivo de força maior ocorrido durante a prova, o competidor deverá comunicar a organização até as **17h30** e apresentar os elementos que comprovem a situação.

f) Caberá à Comissão Organizadora decidir, de forma fundamentada, sobre a manutenção do competidor ausente no sorteio, comunicando sua decisão aos participantes antes de sua realização.

9.4 – Da entrega e retirada dos prêmios

a) Os troféus e os prêmios disponíveis no local serão entregues durante o cerimonial de premiação.
b) Quando o prêmio depender de emissão de documentos, preparação, transporte ou entrega posterior, o competidor vencedor receberá orientações para sua retirada.
c) O prêmio deverá ser retirado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contado da comunicação oficial de que se encontra disponível.
d) O prazo poderá ser prorrogado pela organização mediante solicitação justificada do competidor vencedor.
e) A organização ou o patrocinador responsável deverá fornecer os documentos legalmente necessários à entrega ou transferência do prêmio, quando aplicável.
f) O competidor deverá conferir as condições aparentes do prêmio no momento de seu recebimento e comunicar imediatamente eventual divergência.

Artigo 10 – RAIA DA PROVA:



Artigo 11 – DA ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO OU CANCELAMENTO:

a) A organização poderá atrasar a largada, suspender temporariamente, interromper, adiar ou cancelar a competição quando houver risco à segurança, condições climáticas adversas, determinação de autoridade competente, força maior ou impossibilidade operacional relevante.
b) A decisão será comunicada imediatamente pelos canais oficiais e deverá priorizar a proteção da vida e da integridade dos participantes.
c) Caso de encerramento antecipado, somente poderão ser apresentados peixes capturados antes do horário da interrupção.
d) Se o encerramento definitivo ocorrer antes de completadas 4 (quatro) horas efetivas de pesca, a classificação será anulada.
e) Se já tiverem sido completadas 4 (quatro) horas efetivas de pesca, a organização poderá homologar o resultado com base nos exemplares capturados até a interrupção, desde que tenha sido preservada condição razoavelmente igual entre os competidores.
f) Os vídeos deverão ser enviados dentro do prazo extraordinário informado pela organização.
g) Se o evento for cancelado antes da largada, a organização poderá remarcar a prova.
h) Não sendo realizada nova prova em até 90 (noventa) dias, os competidores terão direito à devolução da inscrição, observadas as condições do Artigo 8.
a) A realização dos sorteios em caso de cancelamento dependerá de comunicado oficial contendo data, horário, local e competidores habilitados.

Artigo 12 – ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROVA:

A Organização é dividida em:

a) **ORGANIZAÇÃO DE PROVA** - Responsável em gerenciar o andamento do evento, integrando toda a estrutura montada, atendimento aos pescadores inscritos, assistência durante todo o andamento do torneio;
b) **DIREÇÃO DE PROVA** – Responsável por coordenar a análise e a aferição dos exemplares, orientar os árbitros, analisar divergências e conduzir os pedidos de revisão e os procedimentos de apuração de irregularidades ou fraudes, conforme as regras previstas neste regulamento. As decisões deverão ser fundamentadas e comunicadas aos competidores envolvidos.
c) A Organização do Torneio, também possui uma equipe de VOLUNTÁRIOS, assessorando os pescadores e o público visitante;
d) A organização poderá solicitar apoio dos órgãos públicos e autoridades competentes, respeitadas suas atribuições legais. A participação ou o apoio institucional somente serão considerados confirmados quando formalmente autorizados pela respectiva instituição.
e) Os casos omissos serão analisados pela Organização de Prova e pela Direção de Arbitragem, conforme a natureza da situação, observando-se os critérios deste regulamento.

Artigo 13 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Os participantes inscritos no **3º Três Marias Elite Series Pesca Gerais 2026** autorizam em ceder por tempo indeterminado os direitos de uso de imagens e som e qualquer tipo de mídia;
b) Cada participante responderá pelos danos decorrentes de sua conduta, de sua embarcação, de seus equipamentos ou do descumprimento das normas legais e regulamentares.
c) A organização não responderá por furtos, perdas, avarias, panes, acidentes ou danos decorrentes de atos exclusivos do participante, de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
d) É de inteira e total responsabilidade do competidor a RETIRADA do prêmio após o seu recebimento, bem como transferência e documentação do mesmo.
e) A premiação principal será apresentada e dada como oficial somente após a entrega pelos patrocinadores.
f) Caberá à Comissão Organizadora, juntamente com os Árbitros, julgar os casos omissos do **3º Três Marias Elite Series Pesca Gerais 2026.**
g) Ao se inscreverem, os participantes declaram ciência de forma livre e espontânea do presente regulamento, bem como de suas condições físicas, isentando de responsabilidade a Organização.
h) A Organização não se responsabilizará por condutas dos participantes contrárias às normas de pesca vigente no País. Os participantes devem se informar e obedecer às determinações legais referentes à licença de pesca embarcada, registro de embarcações, habilitação do condutor, **porte obrigatório de colete salva-vidas**, boias, condições da embarcação, itens de segurança e demais requisitos esportivos, administrativos e legais.
i) **Estando inscrito no 3º Três Marias Elite Series Pesca Gerais 2026 o competidor estará concordando com as regras da prova e do evento constantes neste regulamento.**

j) Após a confirmação do pagamento da inscrição será informado o número da sua inscrição na competição. Esse número será o mesmo adesivado ou impresso na régua do competidor para participação no torneio.
k) O **competidor** será adicionado a um grupo oficial de WhatsApp exclusivo do torneio. O grupo ficará fechado e somente serão adicionadas informações importantes sobre o evento.
l) A organização poderá indeferir a inscrição, antes de sua confirmação definitiva, por falta de vagas, documentação irregular, descumprimento dos requisitos objetivos, sanção esportiva, risco à segurança ou outra causa prevista neste regulamento. O indeferimento será comunicado ao interessado e, caso já tenha ocorrido pagamento, será realizado o reembolso correspondente.
m) Este regulamento não será disponibilizado impresso pela organização em momento algum da prova.
n) Todas as versões deste regulamento serão identificados pela data de publicação. A comunicação será realizada no site oficial ou no grupo dos competidores, devendo a organização conservar o histórico das versões publicadas.
o) As alterações somente serão consideradas válidas após sua divulgação pelos canais oficiais.
p) O **3º Três Marias Elite Series Pesca Gerais 2026** é caracterizado (evento amador), organizado por meio da manifestação da vontade e colaboração de todos os pescadores esportivos envolvidos no evento.
q) Eventuais questões relacionadas ao evento serão dirimidas, se assim for necessário, no Foro da Comarca de Belo Horizonte–MG.

Artigo 14 – DOS PATROCINADORES, PARCEIROS E APOIO:

a) É de direito da organização geral do evento, proibir a divulgação e participação de marcas que não patrocinem o evento.
b) Caberá única e exclusivamente o registro das imagens para divulgação com fins publicitários às entidades parceiras e aos patrocinadores.
c) Somente a organização do torneio, terá o direito de explorar ou permitir o uso de espaços tanto para mídia, exposição de produtos ou materiais, quanto para a realização de eventos paralelos nos dias que ocorrerão a realização do evento.
d) Os patrocinadores, parceiros e apoio terão pontos definidos para explorarem suas marcas, conforme acordo com a organização.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou em plenas condições físicas e mentais de participar do **3º Três Marias Elite Series Pesca Gerais 2026**.

Também não há nenhuma recomendação médica, patologia ou condição física que me impeça de praticar atividades físicas ou que arrisque a minha saúde durante a competição.

Possuo ainda toda a documentação necessária para a prática da pesca esportiva e da navegação, experiência nestas atividades, bem como todos os itens de segurança obrigatórios (coletes salva-vidas, estojo de primeiros socorros, vestuário adequado etc.) em minha embarcação.

Comprometo-me a seguir rigorosamente e prontamente todas as orientações dos organizadores do campeonato ao longo de toda a competição e a informá-los sobre qualquer reação ou situação adversa que eu possa apresentar ou sofrer.

Estou ciente de que a competição poderá ser atrasada, suspensa, interrompida, adiada ou cancelada nas hipóteses e condições previstas no Artigo 11 do regulamento.

Estou ciente de que se trata de um campeonato de pesca para esportistas de todos os níveis (inclusive amadores), cujas atividades têm elementos de risco, os quais são por mim aceitos voluntariamente. Estou ciente de que qualquer ato meu, contrário às boas práticas da pesca esportiva e/ou às informações recebidas dos organizadores do campeonato podem danificar a minha integridade física, o meio ambiente e outras pessoas.

Li, compreendo, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do **Regulamento do 3º Três Marias Elite Series Pesca Gerais 2026**. Assumo, voluntariamente, todos os riscos envolvidos e consequências de minha participação no campeonato.

Responsabilizo-me totalmente, ainda, por qualquer dano que eu cause às instalações dos locais de confraternização/ largada, citados no regulamento, bem como a outras embarcações e pessoas durante a minha participação no campeonato. Estou ciente de que os organizadores do campeonato não se responsabilizarão por eventuais despesas médicas e/ou hospitalares, bem como indenizações de qualquer natureza em caso de acidentes.

Isento o Pesca Gerais, além de seus organizadores, colaboradores e patrocinadores de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais ou físicos que eu porventura sofra ou cause a quem quer que seja durante o campeonato.

TERMO DE CONDUTA ESPORTIVA DO COMPETIDOR

Pelo presente instrumento particular, **eu, [NOME COMPLETO]**, portador do **CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx]**, residente e domiciliado à **[endereço completo]**, doravante denominado **COMPETIDOR**, declaro, para os devidos fins de direito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

1.1. Declaro que **li, compreendi e aceito integralmente** o Regulamento Oficial do evento, inclusive todas as **eventuais atualizações**, comprometendo-me a observá-lo integralmente.

1.2. Estou ciente de que este regulamento estabelece as **regras esportivas e contratuais da competição**. Seu descumprimento poderá resultar nas **penalidades esportiva**s previstas e, quando a conduta também constituir ilícito, nas **consequências civis, administrativas ou criminais** determinadas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE CONDUTA LÍCITA E ANTIFRAUDE

2.1. Comprometo-me a seguir estritamente os princípios de **lealdade esportiva, honestidade competitiva e legalidade**, abstendo-me de **qualquer conduta fraudulenta ou ilícita**.

2.2. Reconheço como **fraudes esportivas**, sujeitas a penalidades administrativas e jurídicas:

- Apresentar peixe **não capturado por mim**;
- Medir **duas vezes o mesmo peixe**;
- **Editar, cortar ou manipular vídeos** de medição;
- Utilizar **equipamentos, iscas ou práticas proibidas** (como corrico, ajuda externa, iscas vivas etc.);
- **Burlar fiscalização** ou vistorias da organização;
- **Coagir, corromper ou subornar** árbitros, fiscais ou competidores;
- Usar **meios ilícitos para obter vantagem** desleal.
- **Tumultuar o andamento da competição**, de forma dolosa ou reiterada;
- Proferir **ofensas verbais, gestuais ou escritas** contra competidores, organização, árbitros ou patrocinadores;
- Manchar a imagem de outro competidor ou da organização por meio de declarações públicas infundadas, redes sociais ou outros canais de comunicação;
- **Promover comportamentos antidesportivos** que atentem contra a lisura, a credibilidade ou a boa reputação do torneio.
- Recusa injustificada de **colaborar com a arbitragem, fiscalização ou segurança**;
- **Postagens em redes sociais ou canais públicos** com conteúdo depreciativo, difamatório ou que incentive desordem.

2.3. Declaro estar ciente de que qualquer tentativa de fraude acarretará:

Confirmada a fraude ou tentativa de fraude após a conclusão do procedimento de apuração previsto no Regulamento Oficial, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta, as seguintes penalidades:

- desclassificação do competidor;
- perda dos resultados e da classificação;
- devolução dos troféus, prêmios e brindes recebidos;
- impedimento de participação em futuras competições promovidas pela organização;
- adoção das medidas civis, administrativas ou criminais cabíveis.

§1º. A aplicação das penalidades dependerá de decisão final fundamentada, após a análise das provas e dos esclarecimentos apresentados pelo competidor envolvido.

§2º. A organização poderá divulgar comunicado oficial contendo:

I – a alteração ou anulação do resultado;
II – a desclassificação do competidor;
III – a penalidade aplicada; e
IV – o dispositivo do regulamento que fundamentou a decisão.

§3º. O comunicado oficial não divulgará, documentos, imagens ou outros dados pessoais do competidor penalizado, salvo quando houver obrigação legal, determinação de autoridade competente ou autorização expressa dos envolvidos.

§4º. A divulgação deverá limitar-se às informações necessárias à transparência do resultado esportivo, sem exposição vexatória, acusação antecipada ou conteúdo ofensivo.

2.4. O competidor que presenciar ou tiver elementos concretos sobre possível fraude poderá comunicar os fatos à organização pelos canais oficiais.

§1º. Nenhum competidor será penalizado exclusivamente por deixar de apresentar denúncia

§2º. A responsabilização somente poderá ocorrer quando ficar comprovada sua participação, colaboração ou ocultação intencional da fraude.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO E DEVER DE ZELO PELAS REGRAS

3.1. Além de cumprir fielmente o regulamento, é dever do competidor exigir que os demais também o cumpram, promovendo a integridade do torneio.

3.2. O competidor tem o direito de apresentar queixa formal à organização sempre que identificar indícios de irregularidade, **cabendo à direção avaliar e instaurar procedimento de apuração**.

§1º. Qualquer competidor poderá apresentar queixa ou representação por escrito à organização, indicando de forma clara os fatos e **anexando elementos de prova**.

§2º. A organização garantirá a apreciação célere e justa da queixa, preservando o sigilo da identidade do denunciante quando necessário.

§3º. O competidor denunciada será comunicado dos fatos e dos elementos que fundamentaram a apuração, podendo apresentar esclarecimentos, defesa e os arquivos originais solicitados, dentro do prazo estabelecido pela organização e antes da decisão definitiva.

3.3 Somente serão **apuradas as queixas que apresentarem indícios mínimos de prova**, entendidos como qualquer elemento objetivo capaz de conferir verossimilhança à denúncia, tais como: **registros em vídeo ou áudio, testemunhos, anotações, fotografias, prints de tela ou outros meios idôneos**.

§1º Considera-se infundada a denúncia que:

- não apresentar qualquer indício de prova;
- for manifestamente falsa ou fabricada;
- tiver por objetivo único ou principal prejudicar, ofender ou denegrir a imagem de outro competidor ou da organização.

3.4 O **competidor que apresentar denúncia infundada estará sujeito a sanções esportivas**, inclusive desclassificação, sem prejuízo de responsabilização cível e penal.

3.5 Denúncias levianas ou caluniosas poderão ensejar a instauração de procedimento específico para apurar eventuais ofensas à honra, à imagem ou à dignidade do denunciado, observadas as garantias de contraditório e ampla defesa.

3.6. O competidor poderá suscitar dúvidas quanto à interpretação de condutas que possam caracterizar ou não infração, devendo a organização se manifestar de forma fundamentada.

3.7. É **direito e dever do competidor contribuir para que a organização** aplique as regras com isonomia, sem privilégios ou omissões.

CLÁUSULA QUARTA – DAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS

4.1. Reconheço que condutas ilícitas poderão gerar responsabilização conforme a legislação pátria, sem que se possa alegar ignorância ou desconhecimento das regras.

4.2. A organização e os competidores declaram ter ciência das disposições específicas da **Lei Geral do Esporte** (Lei n.º 14.597/2023).

§1º. Têm ciência, especialmente, dos dispositivos penais, como por exemplo o art. 200, que tipifica como crime:

- *Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.*

§2º. Além disso, reconhece-se que outras situações configuradas como ilícitos pela legislação penal brasileira poderão ser objeto de responsabilização, a exemplo de:

- Práticas irregulares de pesca, danos à fauna, flora e poluição, nos termos da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98);

4.3. O competidor e a organização reconhecem que qualquer conduta ilícita que cause danos a outrem, material ou moral, poderá gerar responsabilização civil nos termos do art. 927 do Código Civil, que impõe o dever de reparar o dano, c/c art. 186 do Código Civil, que dispõe:

- *"Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."*

4.4 Tais condutas, quando constatadas, poderão ser levadas a conhecimento do Ministério Público, seja pela organização ou por qualquer competidor, para apuração criminal e aplicação das sanções legais cabíveis.

4.5. Autorizo, desde já, que a organização **encaminhe provas documentais e audiovisuais** às autoridades competentes para eventual responsabilização **civil ou criminal**, caso constatada a infração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

5.1. Assumo total responsabilidade sobre **vídeos, registros e arquivos entregues**, garantindo sua **veracidade e fidelidade à realidade**.

5.2. Reconheço que o material fornecido será usado como **prova oficial** de medição e soltura, sendo **vedada a substituição posterior**, exceto em casos expressamente autorizados pela direção de arbitragem.

5.3. Comprometo-me a **manter os arquivos originais dos vídeos** e a disponibilizá-los **imediatamente, caso solicitados** pela organização.

5.4. Reconheço que a **integridade do torneio é um bem coletivo**, e que a efetiva aplicação das regras é um **direito de todos os competidores**, podendo cada participante exigir providências da organização para preservar a lisura da competição, mas também constitui **dever de cada competidor** colaborar e fazer cumprir as disposições regulamentares do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Declaro estar em **plenas condições físicas e mentais**, ciente dos **riscos da pesca esportiva em ambiente aquático**, e **isento a organização, patrocinadores e colaboradores de qualquer responsabilidade** por acidentes ou danos causados por minha conduta ou negligência.

6.2. Autorizo o uso da minha imagem, voz e dados estatísticos, sem ônus, para **divulgação e promoção institucional** do evento.

6.3. Fica eleito o **foro da Comarca de Belo Horizonte – MG**, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir conflitos decorrentes deste termo ou da minha participação no torneio.

Belo Horizonte – MG, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO COMPETIDOR (aceite digital)

Nome completo: _____ **CPF:** _____

ORGANIZAÇÃO DO EVENTO – PESCA GERAIS

Representante legal: _____